DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2.357, de 24 de março de 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES, DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1°. Fica suspenso até o dia 07 de abril de 2020 o atendimento presencial no Paço Municipal de Sales.

§ 1º - Os responsáveis pelos diversos órgãos e setores do Município de Sales deverão adotar medidas a fim de que os atendimentos ao público se dêem via telefone ou e-mail;

§ 2º - Em havendo a necessidade imperiosa e inadiável de atendimento ao público, o interessado deverá agendar por um dos meios de comunicação disponíveis, o dia e hora para o atendimento.

§ 3º - Mediante controle de entrada terão acesso ao Paço Municipal os fornecedores de produtos e prestadores de serviços necessários ao funcionamento dos serviços públicos.

§ 4º - As licitações já agendadas e que forem essenciais para manutenção e continuidade dos serviços públicos serão realizadas normalmente, devendo ser mantidos os cuidados sanitários recomendados.

Art. 2º. Os meios de comunicação oficiais da Prefeitura para agendamento dos atendimentos e orientações são o telefone (17) 3557-9100 e o endereço eletrônico (e-mail) prefeitura@sales.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h ou das 13h às 17h.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor em 25 de março de 2020.

Sales, 24 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Pregão nº 06/2020

Processo nº 08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KILOMETRO, TIPO FURGÃO COM AS SEGUINTES CARACTERSTICAS MÍNIMAS:

MOTOR 115 CV, 1.6 TURBO DIESEL, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MINIMA DE 6 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, ELETRICA OU ELETRICA-HIDRAULICA, FREIO ABS E A DISCO NAS QUATRO RODAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 PESSOAS, 2 AIRBG FRONTAL, AR CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, FAROIS DE NEBLINA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, PILOTO AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 69 LITROS, COMPARTILHAMENTO DE CARGA MÍNIMA DE 63 E TODOS OS ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, CONFORME CONVÊNIO 00569/2019 – PROCESSO Nº. 7552332019 (EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL), COM ENTREGA IMEDIATA, PARA O SETOR DA SAÚDE, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Secretária de Administração Municipal, no uso de suas atribuições ante aos termos da ATA de Licitação que a teve por DESERTA, determina e autoriza a repetição da licitação, desta feita reformulando os critérios para melhor atender os anseios da municipalidade.

Sales-SP, 24 de março de 2020.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração